



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.066 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), à dotação "Equipamentos e Material Permanente" da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.03-16885341.01-4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cr\$ 1.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

07.03-16885341.01-4120 - Equipamentos e Material


Permanente - Fábrica de

Manilhas Cr\$ 1.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE SETEMBRO DE 1984.

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.662, de 26/09/84.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal